



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 03/02/2021  
INTERNET\_DJE de 03/02/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

### PROVIMENTO Nº 03/2021-CGJ

Processo nº 8.2020.0010/001065-2

Área Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

*Acrescenta os parágrafos 1º e 2º no art. 404 da CNNR e cria modelo de certidão relativa ao registro de declaração de posse de animal doméstico e silvestre.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, de fiscalizar, de disciplinar e de adotar providências convenientes à melhoria dos serviços notariais e registrais;

**CONSIDERANDO o disposto no art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73;**

**PROVÊ:**

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 404 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, com seguinte redação:

*§1º - Em se tratando de documentos relativos a animais de estimação e silvestres (quando houve autorização do IBAMA), deverá ser consignado expressamente, no registro e nas certidões, que se destina unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.*

*§2º - A certidão relativa a registro de declaração de guarda contendo a identificação de animais domésticos e silvestres e seu(s) guardiões deverá observar o modelo constante no Anexo 10 desta Consolidação.*

Art. 2º - Fica criado o modelo de certidão relativa a registro de declaração de guarda de animais domésticos e silvestres como Anexo 10 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, conforme documento anexo a este provimento.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMRA-SE.**

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

**DES<sup>a</sup>. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,**

*Corregedora-Geral da Justiça.*

ANEXO 10

Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de  
Registro de Títulos e Documentos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS/SILVESTRES EM REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foto	Protocolo	Livro/Folha	Data
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Registro	Livro/Folha	Data
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Guardião(ões)		
Nome			
<input type="text"/>			
Descrição		Raça	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Espécie/Sexo		Sinais Característicos/Observações	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Cor/Pelo			
<input type="text"/>			
Data de Nascimento			
<input type="text"/>			

Certidão em resumo do Registro Integral de Declaração de Posse de Animal, emitida com base nos artigos 19 e 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73. Esta certidão destina-se unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.

Local

Data

Assinatura Responsável

Emolumentos

QR CODE

PJ-84



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 01/02/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2535759** e o código CRC **E6CD23C8**.